

AUTORIZAÇÃO/LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 02/2016.

1. Solicitante:

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| NOME | ÓRGÃO |
| Jeferson Wilian Karpinski | Vereador |

2. Período previsto para a viagem:

| |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| 23 e 24 de maio de 2016 – Quantidade de Diárias: 01 (uma) diária e meia |
|--------------------------------------------------------------------------------|

3. Valores:

| ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | PARCIAL R\$ | VALOR R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| Diárias no País - Estado Despesa: 2001-7 Categoria 1414 Evento: 57 Licitação: 08 Objeto: 41 | 1 e meia | 307,75 | 461,62 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 461,62 |
| Quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos | | | |

4. Justificativa:

O Vereador Jeferson Wilian Karpinski, irá a Porto Alegre, nos dias 23 e 24 de maio, participar de uma audiência pública da CPI da Funai/INCRA, que visa subsidiar os trabalhos de investigação acerca de irregularidades nas demarcações de terras indígenas e quilombolas no Rio Grande do Sul. A audiência será no dia 23, às 13 horas, no auditório do Teatro Dante Barrone, da Assembleia Legislativa, em Porto Alegre.

5. Observações/Orientações ao Solicitante:

Caso receba diárias e não se afaste do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 3 (três) dias.
Na hipótese de retorno em prazo menor do que o previsto para o afastamento, restituirá, no prazo de 03 (três) dias, as diárias recebidas em excesso.
No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, do retorno ao Município, efetuará a “Prestação de Conta” das despesas de viagem mediante a entrega dos comprovantes de realização das mesmas.

Getúlio Vargas – RS, 17 de maio de 2016.

Jeferson Wilian Karpinski,
PMDB.

Vilmar Antônio Soccol, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA a Secretaria Municipal da Fazenda/Administração Municipal** proceder ao pagamento do valor acima especificado ao solicitante, pois, as despesas a serem realizadas serão plenamente justificadas.

Getúlio Vargas – RS, 17 de maio de 2016.

Vilmar Antônio Soccol,
Presidente.